



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 41/2016 – GR/UEA

CONCURSO VESTIBULAR 2016, ACESSO 2017, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – UEA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a UEA fará realizar Concurso Vestibular 2016, acesso 2017 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amazonas nos termos da Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e da Lei Estadual Nº 3.972, de 23 de dezembro de 2013, e da Resolução Nº 38/2015, do egrégio Conselho Universitário e deste Edital.

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR 2016 (ACESSO 2017) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Concurso Vestibular 2016/2017 da Universidade do Estado do Amazonas.
- 1.2. Poderá participar do Concurso Vestibular 2016, acesso 2017, qualquer pessoa regularmente inscrita no concurso, na forma deste Edital.
- 1.3. O resultado deste concurso é válido para o primeiro e o segundo semestre de 2017 de acordo com o início de cada curso conforme demonstra o quadro de distribuição de vagas.
- 1.4. O Concurso Vestibular 2016, acesso 2017, constará de uma prova de Conhecimentos Gerais; de uma prova de Conhecimentos Específicos e Redação.
- 1.5. Para os candidatos dos cursos de Música, Dança e Teatro, previamente à realização das provas previstas e descritas no item 1.4, deste Capítulo, será realizada a Prova de Habilidade Específica, em caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. O candidato aos cursos de Música, Dança ou Teatro somente poderá participar das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos e da Redação se aprovado na prova de Habilidade Específica.
- 1.7. A ausência do candidato à Prova de Habilidade Específica implicará em sua eliminação do concurso Vestibular.
- 1.8. O candidato ao curso de Música, Dança ou Teatro deverá indicar uma segunda opção de curso, no ato da inscrição, que não seja igual à primeira opção de curso e não exija prova de Habilidade Específica. O candidato somente concorrerá a esta segunda opção de curso em caso de **reprovação** na prova de Habilidade Específica.
- 1.9. As Provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas na Capital e em todas as sedes dos municípios do interior do Estado do Amazonas, devendo o candidato a elas submeter-se no município para o qual solicitou inscrição. As Provas de Habilidades Específicas serão realizadas em Manaus.
- 1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular UEA 2016, acesso 2017, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

matrícula e acompanhamento de eventuais alterações referente ao Concurso Vestibular UEA 2016, acesso 2017, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

1.11. Com base no princípio da vinculação ao Edital, a inscrição para o concurso Vestibular importa em expressa aceitação, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste Edital, responsabilizando-se pelas declarações que prestar.

2. Dos Grupos:

2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894, de 31 de maio de 2004 e Lei Estadual Nº 3972/2013 as vagas ofertadas no concurso Vestibular 2016, acesso 2017, estão assim distribuídas:

- a) Cursos de áreas diversas, **exceto** saúde (Grupos 1, 2 e 3);
- b) Cursos da **área da saúde** (Grupos 4, 5, 6 e 7) e
- c) Cursos diversos para candidatos de **etnia indígena** (Grupo 8).

A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO ÁREA DA SAÚDE

<p>Grupo 1: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola pública do Estado do Amazonas; e2. NO ATO DA MATRÍCULA:<ol style="list-style-type: none">2.1 Não possua curso superior completo ou2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.
<p>Grupo 2: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e3. NO ATO DA MATRÍCULA:<ol style="list-style-type: none">3.1 Não possua curso superior completo ou3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior. <p>OBS.: O item 2 está em consonância com o § 2º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013</p>
<p>Grupo 3: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.</p> <p>Requisitos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e3. NO ATO DA MATRÍCULA:<ol style="list-style-type: none">3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.



B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (Enfermagem, Medicina e Odontologia)

Grupo 4: Candidato do município do interior do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio e cursado pelo menos oito séries da Educação Básica em município do interior do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

OBS.: Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a este grupo permanecerão obrigatoriamente, após a conclusão do curso, no interior do Estado do Amazonas, em município distribuído por Decreto do Poder Executivo, pelo prazo de 01 ano, conforme o § 5º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013.

Grupo 5: Candidato de escola pública do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola pública do Estado do Amazonas; e
2. NO ATO DA MATRÍCULA
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

Grupo 6: Candidato de escola de qualquer natureza do Estado do Amazonas.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio, sendo as três séries cursadas em escola de qualquer natureza no Estado do Amazonas; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos no Estado do Amazonas; e comprove ter concluído três séries da Educação Básica no Estado do Amazonas; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não possua curso superior completo ou
 - 3.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

OBS.: O item 2 está em consonância com o § 2º do art.2º da Lei Estadual Nº3972/2013.

Grupo 7: Candidato de escola de qualquer natureza de qualquer Estado da Federação ou do Distrito Federal.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; ou
2. Tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio de qualquer modalidade de Educação para Jovens e Adultos; em qualquer escola de qualquer Estado da Federação Brasileira ou Distrito Federal; e
3. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 3.1 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação em instituição pública de Ensino Superior.

**C) ETNIA INDÍGENA – TODOS OS CURSOS**

Grupo 8: Candidato que pertence a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas e que comprove essa condição com **Certidão do Registro Administrativo** expedida pela FUNAI.

Requisitos:

1. Tenha concluído o Ensino Médio no Estado do Amazonas, e
2. NO ATO DA MATRÍCULA:
 - 2.1 Não possua curso superior completo ou
 - 2.2 Não tenha matrícula institucional em curso de graduação de instituição pública de Ensino Superior.

2.2. A comprovação das exigências de que tratam os grupos será feita no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade a indicação do grupo realizada pelo candidato, considerando-se eliminado do concurso aquele que não as satisfazer.

3. Das Vagas

3.1. As vagas ofertadas no Vestibular/UEA 2016, acesso 2017, estão em obediência ao disposto na Lei Estadual Nº 2.894 de 31 de maio de 2004 e Lei Estadual Nº 3.972/2013.

3.2. A Universidade do Estado do Amazonas oferece, no Vestibular, 1950 vagas para cursos de graduação, sendo 1164 vagas em cursos ministrados nas unidades acadêmicas de Manaus e 694 vagas em cursos ministrados nas unidades do interior do estado e 92 vagas destinadas para indígenas.

3.3. Quadro de distribuição das vagas por *idades, escolas, centros e núcleos, cursos, turnos e grupos*, para o Vestibular/UEA **2016/ 2017:**

A) CURSOS DE ÁREAS DIVERSAS, EXCETO SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)**MANAUS – ESCOLA NORMAL SUPERIOR**

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	24	11	08	05	01
	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Geografia	Matutino	24	11	08	05	01
	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	24	11	08	05	01
	Vespertino	24	11	08	05	01
Licenciatura em Matemática	Vespertino	24	11	08	05	01
	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Pedagogia*	Matutino	24	11	08	05	01
	Noturno	24	11	08	05	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Administração	Vespertino	27	13	09	05	02
	Noturno	27	13	09	05	02
Ciências Contábeis	Matutino	27	13	09	05	01
	Noturno	27	13	09	05	01
Ciências Econômicas	Matutino	27	13	09	05	01
	Noturno	27	13	09	05	01
Direito	Vespertino	27	13	09	05	01
	Noturno	27	13	09	05	01

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Dança	Vespertino	12	06	04	02	01
	Noturno	12	06	04	02	01
Bacharelado em Dança	Vespertino	12	06	04	02	01
	Noturno	12	06	04	02	01
Licenciatura em Música	Vespertino	09	04	03	02	01
	Noturno	09	04	03	02	01
Bacharelado em Música	Vespertino	09	04	03	02	01
	Noturno	09	04	03	02	01
Licenciatura em Teatro	Integral	12	06	04	02	01
Bacharelado em Teatro	Integral	12	06	04	02	01
Bacharelado em Turismo	Vespertino	24	11	08	05	01
	Noturno	24	11	08	05	01

* O curso de *Música* será ofertado nos turnos vespertino e noturno, podendo, de acordo com suas necessidades, estender as aulas práticas para horários diversos.

** As aulas do curso de Teatro serão ministradas no período matutino e outras atividades pertinentes ao curso no período vespertino.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Engenharia	Integral	216	104	69	43	10
Engenharia de Materiais*	Noturno	24	11	08	05	01
Engenharia Eletrônica*	Noturno	24	11	08	05	01
Sistemas de Informação**	Integral	24	11	08	05	01
Meteorologia	Integral	24	11	08	05	01
Licenciatura em Computação	Vespertino	24	11	08	05	01

*Os cursos de **Engenharia** de Materiais e Engenharia Eletrônica serão ofertados no turno noturno com aulas aos **sábados**.

O curso de **Sistemas de Informação terá aulas nos turnos vespertino e noturno, e aos sábados.

ITACOATIARA - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Engenharia Florestal	Integral	30	14	10	06	02
Licenciatura em Computação*	Noturno	30	14	10	06	02

* O curso de Licenciatura em Computação terá aulas aos sábados.

PARINTINS – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	30	14	10	06	02
Licenciatura em Física	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Matemática	Vespertino	31	15	10	06	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	30	14	10	06	01
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	30	14	10	06	01
Licenciatura em Química	Matutino	24	11	08	05	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
TABATINGA – CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	24	11	08	05	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Geografia	Matutino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Matemática	Matutino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Matemática	Noturno	30	14	10	06	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Matutino	24	11	08	05	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	Noturno	24	11	08	05	01
Licenciatura em Pedagogia*	Vespertino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Pedagogia*	Noturno	30	14	10	06	01

*As aulas terão início no **segundo** semestre de 2017.

TEFÉ CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos			Etnia Indígena
			Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 8
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	24	11	08	05	01
Licenciatura em Física	Vespertino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Geografia	Vespertino	27	13	09	05	01
Licenciatura em Matemática*	Vespertino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa*	Noturno	30	14	10	06	01
Licenciatura em Pedagogia	Vespertino	30	14	10	06	01
Licenciatura em Química	Vespertino	24	11	08	05	01
Licenciatura em História*	Vespertino	24	11	08	05	01

*Início das aulas no **segundo** semestre de 2017.

B) CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE (INCLUINDO A ETNIA INDÍGENA)

MANAUS – ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Cursos	Turnos	Vagas	Grupos				Etnia Indígena
			Grupo 4	Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
Medicina	Integral	72	36*	17	12	07	08
Enfermagem	Integral	60	30*	14	10	06	04



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Odontologia	Integral	60	30*	14	10	06	04
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	24	12	06	04	02	01

*Para os candidatos dos cursos de Medicina, Enfermagem e Odontologia, **pertencentes ao grupo 4**, as aulas terão início no **segundo** semestre de 2017

3.4. Informações Complementares:

3.4.1. Dos cursos de oferta Regular:

a) Os cursos de Engenharia oferecidos pela Escola Superior de Tecnologia são os seguintes: Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle de Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Naval.

b) O aluno de Engenharia, após ter concluído o Ciclo Básico, deverá fazer opção por um dos cursos de Engenharia oferecidos pela instituição, obedecendo-se à sua ordem de classificação no referido Ciclo Básico, determinada pelo Coeficiente de Rendimento Escolar e limitada ao número de vagas estabelecido, de acordo com normas específicas para esta opção.

c) O aluno do curso da área da saúde (Enfermagem, Medicina e Odontologia) que optou pelas vagas reservadas ao interior do Estado, permanecerá obrigatoriamente, após a conclusão do curso no interior do Estado pelo prazo de 01 (um) ano de acordo com o § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3972/2013.

3.5. O candidato de etnia indígena do Estado do Amazonas (Grupo 8), inscrito e classificado para os cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem ingressará no segundo semestre de 2017.

4. Do Cronograma

DATAS	ATIVIDADES
18/07/2016 á 22/07/2016	Solicitação e entrega de documentos para isenção de pagamento da taxa de inscrição.
04/08/2016	Divulgação da lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição.
04/08/2016 á 31/08/2016	Período de inscrições – INTERNET, no Portal da UEA, (www.uea.edu.br).
18/09/2016	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática do Curso de Teatro e Prova Teórica de Conhecimentos Musicais do curso de Música (Anexo III).
25/09/2016	Prova de Habilidade Específica – Prova Prática dos Cursos de Dança e Música (Anexo III).
30/09/2016	Disponibilização do Cartão de Convocação do candidato.
23/10/2016	Prova de Conhecimentos Gerais, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.
24/10/2016	Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, com início às 13h, com fechamento dos portões às 12h50 min, horário de Manaus.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

24/10/2016	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), a partir das 20h, horário de Manaus, por meio de consulta pelo CPF do candidato.
21/11/2016	Divulgação do resultado final do Vestibular.
21/11/2016	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no PRIMEIRO semestre de 2017.
20/04/2017	Divulgação do Edital de Matrícula Institucional para ingresso no SEGUNDO semestre de 2017.

5. Dos Procedimentos para Inscrição no Vestibular

5.1. Antes de solicitar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e o Manual do Candidato, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), a partir de 21/06/2016, a fim de obter todas as informações sobre o Vestibular 2016, acesso 2017.

5.2. A inscrição para o Concurso Vestibular será realizada, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), no período de 04/08/2016 (a partir das 09h, horário de Manaus) a 31/08/2016 (até 17h, horário de Manaus) mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, impressão da guia de recolhimento (boleto bancário) e pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. As informações prestadas na solicitação de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado do Amazonas do direito de excluir do Concurso Vestibular aquele que não preencher corretamente o Formulário de Inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.4. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato deverá:

a) Informar o número do seu CPF;

b) Os candidatos também deverão escolher o GRUPO e o CURSO a que pertence a vaga que deseja disputar. (item 2 e 3).

b.1) O candidato ao curso de Música deverá optar por uma das seguintes modalidades:

MODALIDADE	HABILITAÇÃO
Bacharelado	Regência (Piano)
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
Licenciatura	Canto
	Educação Musical
	Instrumento (Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Trompa, Trompete, Viola, Violão, Violino, Violoncelo, Fagote, Tuba e Trombone)
	Regência (Piano)



- b.2) O candidato ao curso de Dança e Teatro deverá optar por uma das seguintes modalidades: Licenciatura ou Bacharelado;
- b.3) O candidato ao curso de Música deverá indicar o instrumento para a Prova prática de Habilidade Específica (Anexo III).
- c) Indicar uma segunda opção de curso (para os candidatos que concorrerão aos cursos de Música, Dança e Teatro);
- d) Indicar a opção pela Língua Estrangeira de sua preferência (Inglês ou Espanhol);
- e) Indicar a cidade onde deseja realizar as provas;
- f) Indicar a condição, quando for o caso, para atendimento especial (deficiência ou motivo religioso);
- g) Fornecer todos os demais dados pessoais que lhe forem solicitados no Formulário de Inscrição;
- h) Preencher o questionário socioeconômico-cultural;
- i) Efetuar rigorosa conferência de todos os dados fornecidos no seu Formulário de Inscrição antes de efetivá-la;
- j) Efetivar a inscrição e imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição.

5.5. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir a guia de recolhimento (boleto bancário) para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), devendo fazê-lo em qualquer agência bancária. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida em Edital, observado o horário normal de funcionamento bancário. Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida ao candidato a troca de opção de Grupo, de Curso, de Língua Estrangeira ou de cidade de realização das provas.

5.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido para a inscrição ou qualquer outro meio que não especificado. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.7. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Caso seja detectada qualquer inconsistência na efetivação do pagamento o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, das 8h às 20h (Horário de Brasília), de segunda a sábado, exceto feriados.

5.8. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade ou em caso de pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo candidato. Caso o candidato efetue mais de uma



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

inscrição por qualquer que seja o motivo, será validada apenas a última inscrição paga, podendo solicitar ressarcimento diretamente à VUNESP.

6. Dos Procedimentos para Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

6.1. O candidato que desejar o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição: Trabalhadores com renda mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos (R\$2.640,00), os trabalhadores que se encontram desempregados, os autônomos ou dependentes econômicos de responsável legal, deverão observar o disposto no Anexo I – Manual de Isenção deste Edital, disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

7. Dos procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial (Candidatos com deficiência)

7.1. O candidato com deficiência deverá, além de inscrever-se pelo Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), enviar pelo correio, em um único envelope postado durante o período de inscrição, até 31/08/2016, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

Endereço para correspondência:

**Concurso Vestibular UEA 2016, acesso 2017
Solicitação de Provas Especiais
Candidatos com Deficiência
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca
CEP: 05002-062 – São Paulo - SP**

7.2. A ausência das informações, conforme estabelecido no item anterior, implica aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.

7.3. O candidato com deficiência participará deste Concurso Vestibular em igualdade de condições com os demais.

7.4. A UEA e a Fundação VUNESP não se responsabilizam pelo atraso ou extravio de documentos encaminhados pelo correio.

8. Do Cartão de Convocação do candidato:

8.1. O Cartão de Convocação do candidato confirma sua inscrição e o convoca para as provas. O Cartão será obtido pela Internet, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br), através do número do seu CPF, e estará disponível a partir de 30/09/2016.

8.2. O cartão conterà os seguintes dados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição no concurso;
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Opção do curso, turno, município e grupo;



f) Data, local e hora da prova.

g) Opção de Língua estrangeira;

h) Atendimento especial: deficiente/ motivo religioso.

8.3. É obrigação do candidato proceder a conferência dos dados contidos no seu Cartão de Convocação. Caso haja qualquer inexatidão no cartão, referente exclusivamente aos dados pessoais, o candidato deverá corrigir através do Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no período de 03 a 07/10/2016, utilizando o número do CPF e senha (informada no ato da inscrição). Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar a retificação das informações pertinentes aos dados pessoais fornecidas no ato da inscrição. Após esse período de solicitação de alteração dos dados pessoais, não serão aceitas quaisquer modificações pelo candidato.

8.4. Se o candidato não localizar, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br) o seu Cartão de Convocação, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, das 8h às 20h, de segunda a sábado, exceto feriados (Horário de Brasília).

8.5. Não serão fornecidos por telefone dados do Cartão de Convocação.

8.6. Não haverá envio da convocação pelos correios ou por quaisquer outros meios.

9. Das Provas:

9.1. Da Prova de Habilidade Específica – Curso de Música, Dança e Teatro.

9.1.1. A prova de Habilidade Específica possui caráter classificatório e eliminatório, e será realizada na Escola Superior de Artes e Turismo, à Rua Leonardo Malcher, 1728 – Praça 14, Manaus – AM, por todos os candidatos inscritos para os referido cursos, conforme normas específicas e conteúdo detalhado no Anexo III.

9.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova de Habilidade Específica com antecedência mínima de uma hora do horário fixado em Edital, portando documento original de identidade oficial com fotografia, constante no item 9.2.1.3 (subitem “e”).

9.1.3. O candidato ao curso de Música deverá chegar ao local da prova portando o instrumento ou material necessário à sua performance, exceto quando o instrumento musical escolhido for piano.

9.1.4. O candidato ao curso de Dança deverá chegar ao local da prova com vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

9.1.5. O candidato ao curso de Teatro deverá chegar ao local designado, portando o material necessário para realização da Prova de Interpretação Teatral, bem como vestimenta que permita livre movimentação e observação de seus movimentos.

9.1.6. Curso de Música

9.1.6.1. O candidato ao curso de Música deverá optar, no ato da inscrição, por uma das seguintes modalidades: Licenciatura em Canto, Licenciatura em Educação Musical, Licenciatura em Instrumento, Licenciatura em Regência (Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência, Bacharelado em Instrumento, conforme descrito no Anexo III.

9.1.6.2. O candidato será submetido à uma prova de Teoria e Percepção Musical e a uma prova prática, conforme descrito no Anexo III.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.1.6.3. A Prova de Teoria e Percepção Musical valerá até 60 (sessenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos.

9.1.6.4. A Prova Prática valerá até 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos.

9.1.6.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos nas provas de Teoria e Percepção Musical (A) e Prova Prática (B), totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.7. Curso de Dança

9.1.7.1. O candidato ao curso de Dança deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

9.1.7.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, quando serão avaliados os elementos indispensáveis ao aluno no desenvolvimento do curso, que compreenderá prática de preparação corporal, e da apresentação, individual, de uma coreografia conforme descrito no Anexo III.

9.1.7.3. Os candidatos serão submetidos a uma Prática de Preparação Corporal (A) dirigido pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A preparação corporal em grupo valerá até 10 (dez) pontos. O candidato que não comparecer a Prática de Preparação Corporal será desclassificado.

9.1.7.4. Os candidatos serão submetidos a uma Avaliação da Coreografia (B) dirigida pela banca examinadora, sendo obrigatória e de caráter classificatório. A Avaliação da Coreografia valerá até 90 (noventa) pontos. O candidato que não comparecer a Avaliação da Coreografia será desclassificado.

9.1.7.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos na Prática de Preparação Corporal (A) e na avaliação da Coreografia (B) totalizando até 100 (cem) pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.1.8. Curso de Teatro:

9.1.8.1. O candidato ao curso de Teatro deverá optar no ato da inscrição por uma das modalidades: Bacharelado ou Licenciatura.

9.1.8.2. O candidato será submetido à Prova de Habilidade Específica, constituída de Prova Prática de Interpretação Teatral e entrevista.

9.1.8.3. A Prova de Interpretação Teatral valerá 85 (oitenta e cinco) pontos e avaliará a construção e o desenvolvimento físico do personagem, o conhecimento do texto literário, a capacidade de verossimilhança e a improvisação textual, a interpretação das obras sugeridas e dos textos indicados, conforme descrito no Anexo III.

9.1.8.4. A entrevista valerá 15 (quinze) pontos.

9.1.8.5. A nota final do candidato na Prova de Habilidade Específica será a soma (A+B) dos pontos obtidos das avaliações de Interpretação Teatral (A) e entrevista (B), totalizando 100 pontos. Sendo considerado desclassificado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2. Da Prova de Conhecimentos Gerais



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.2.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma única prova, com questões objetivas de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II.

9.2.1.2. A Prova de Conhecimentos Gerais será realizada em **23/10/2016**, com início às 13h (treze horas), horário de Manaus. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

9.2.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, observadas as seguintes regras:

- a) Portar o Cartão de Convocação que deverá ser obtido pela internet, usando o número do CPF, a partir de **30/09/2016**;
- b) Portar documento original de identidade oficial com fotografia;
- c) Portar Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de corpo transparente;
- d) Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato que chegar ao local de realização das provas depois desse horário;
- e) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);
- f) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- g) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de requerimento de segunda via;
- h) Caso o candidato tenha perdido o seu documento de identificação, somente realizará a prova com a apresentação do Boletim de Ocorrência (B.O.) e outro documento de identificação com foto;
- i) O candidato na situação acima citada deverá realizar a identificação digital em formulário próprio, na sala da Coordenação;
- j) Não será permitido a qualquer candidato realizar prova fora do local ou da sala indicados no Cartão de Convocação;
- l) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões da prova;
- m) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Gerais será de 04 (quatro) horas;
- n) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus, independente do tempo em que concluiu a prova;
- o) O candidato só poderá levar consigo o rascunho do gabarito;
- p) Após o término de sua prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original e o Caderno de Questões.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

9.2.2. A prova de Conhecimentos Gerais será composta de 84 (oitenta e quatro) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas, sendo 12 (doze) questões de Comunicação e Expressão, das quais 08 (oito) questões de Língua Portuguesa, incluindo manifestações artísticas regionais e Literatura; e 04 (quatro) questões de Língua Estrangeira moderna – Inglês ou Espanhol; 12 (doze) questões de História e Filosofia; 12 (doze) questões de Geografia; 12 (doze) questões de Biologia; 12 (doze) questões de Matemática; 12 (doze) questões de Física e 12 (doze) questões de Química.

9.2.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova, vistas, revisão ou recontagem de pontos.

9.2.4. Ao transferir as alternativas escolhidas para a folha de respostas, o candidato deverá preencher, totalmente, o espaço da quadrícula correspondente, sem ultrapassar seus limites, sob pena de nulidade da resposta.

9.2.5. O candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade.

9.2.6. Todas as questões da Prova de Conhecimentos Gerais terão o mesmo valor e a nota será na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A nota da Prova de Conhecimentos Gerais (CG) será obtida por $CG = n^{\circ} \text{ de repostas certas } \times 100/84$.

9.2.7. Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na Prova de Conhecimentos Gerais.

9.2.8. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

9.3. Da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação

9.3.1. Os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, de caráter classificatório e eliminatório, conforme conteúdo programático detalhado no Anexo II, observadas as seguintes regras:

a) As Provas de Conhecimentos Específicos e Redação serão realizadas em **24/10/2016**, com início às 13h (treze horas). Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados impreterivelmente às 12h50min (doze horas e cinquenta minutos), horário de Manaus.

b) O candidato deverá atender aos quesitos b, c, d, e, f, g, h, i, e j do item 9.2.1.3 deste Edital.

c) Serão entregues ao candidato, ao início do tempo fixado, o caderno de questões objetivas relativas à Prova de Conhecimentos Específicos, a Folha de Redação e a folha de respostas, na qual deverá assinalar as respostas às questões objetivas da prova.

d) O tempo para a realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação será de 04 (quatro) horas.

e) O candidato só poderá sair da sala, a partir das 16h (dezesesseis horas), horário de Manaus.

f) Só será disponibilizado ao candidato o rascunho de gabarito.

g) após o término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas original, a Folha de Redação e o Caderno de Questões.

9.3.2. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer ou obtiver a nota zero na Prova de Conhecimentos Específicos ou na Redação.

9.3.3. A nota será a soma dos pontos atribuídos na Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando até 100 (cem) pontos.



9.3.4. Da Prova de Conhecimentos Específicos

9.3.4.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será composta de 36 (trinta e seis) questões objetivas com 05 (cinco) alternativas.

9.3.4.2. As questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos serão distribuídas segundo os seguintes critérios:

a) para os Cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química, Licenciatura em Educação Física, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Biologia e 12 (doze) questões de Química.

b) para os Cursos de Administração, Direito, Bacharelado em Turismo, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Teatro, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Geografia, 12 (doze) questões de História e Filosofia.

c) para os Cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharia, Engenharia Florestal, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Meteorologia, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, a prova será composta de 12 (doze) questões de Língua Portuguesa, 12 (doze) questões de Matemática e 12 (doze) questões de Física.

9.3.4.3. As questões de Língua Portuguesa serão comuns a todos os cursos.

9.3.4.4. Na Prova de Conhecimentos Específicos, com questões objetivas, o candidato deverá marcar apenas uma resposta para cada questão, sob pena de nulidade, e as respostas deverão ser assinaladas na Folha de Respostas.

9.3.4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos valerá até 72 (setenta e dois) pontos, atribuídos 02 (dois) pontos para cada resposta certa às questões objetivas.

9.3.4.6. A comissão não se responsabilizará pelo material trazido pelo candidato ao local de prova.

9.3.5. Da Redação

9.3.5.1. A Redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo, avaliará as propriedades de coesão, coerência e progressão temática, privilegiando-se a norma padrão da língua e será única para todos os candidatos.

9.3.5.2. A Redação versará sobre tema específico e deverá ser desenvolvida em caderno próprio.

9.3.5.3. A Redação valerá até 28 (vinte e oito) pontos.

9.3.5.4. Os candidatos deverão observar o disposto no **Anexo IV – Critérios de Avaliação da Redação**.

10. Da Classificação Final

10.1. A nota final do candidato, excetuados os que concorrem às vagas dos cursos de Dança, Música e Teatro, será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Conhecimento Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

10.2. A nota final do candidato aos cursos de Dança, Música e Teatro será a média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Habilidade Específica; Prova de Conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Gerais; Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, totalizando no máximo 100 (cem) pontos.

10.3. Ocorrendo empate na nota final, para efeito de classificação final proporcional ao número de vagas por curso, turno e grupo, os critérios para desempate serão pela ordem:

10.3.1. O maior número de pontos nas questões da Prova de Conhecimentos Específicos relativas às disciplinas:

- a) Língua Portuguesa e Biologia, para os cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Educação Física;
- b) Língua Portuguesa e Geografia, para os cursos de Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Turismo;
- c) Língua Portuguesa, História e Filosofia, para os cursos de Administração, Direito, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em História, Licenciatura e Bacharelado em Música, Licenciatura e Bacharelado em Dança, Licenciatura e Bacharelado em Teatro;
- d) Língua Portuguesa e Química, para o curso de Licenciatura em Química;
- e) Língua Portuguesa e Matemática, para os cursos de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Licenciatura em Computação, Engenharia, Engenharia de Materiais, Engenharia Eletrônica, Sistema de Informação, Meteorologia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Florestal.

10.3.2. Maior nota da Prova de Redação.

10.3.3. Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais.

10.3.4. Maior idade.

11. Dos Recursos

11.1. Quaisquer recursos atinentes à Prova de Habilidade Específica de candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão ser formulados por escrito, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do término da prova e devidamente protocolados na Reitoria da UEA (Av. Djalma Batista, 3578 – Flores). Somente serão analisados os recursos que se reportarem à nulidade ou fraude.

11.2. As reclamações que versem diretamente sobre violação ou infringência das normas do concurso, ocorridas durante a aplicação das provas de Conhecimentos Gerais e Específicos quanto à formulação das questões e ao gabarito, deverão ser formuladas no Portal da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos gabaritos.

11.2.1. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

11.2.2. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que proferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.2.3. As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

11.2.4. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.



11.3. O candidato poderá interpor recurso quanto às notas das provas objetivas e Redação e da classificação final, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, em formulário próprio no Portal da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

12. Da Divulgação do Resultado

12.1. A classificação final dos candidatos será divulgada a partir de 21/11/2016 no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br).

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o seu nome nas listagens referentes ao curso e grupo pelo qual tenha feito opção e nas convocações para a matrícula disponibilizadas no Portal da Universidade do Estado do Amazonas, (www.uea.edu.br).

13. Dos Procedimentos para Matrícula

13.1. A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será feita pela Universidade do Estado do Amazonas, respeitadas as normas a serem fixadas em Edital próprio (Edital de Matrícula) a partir de 21/11/2016, para o primeiro semestre de 2017 e 20/04/2017, para o segundo semestre de 2017.

13.2. A matrícula será realizada em duas etapas, sendo a primeira destinada aos classificados para os cursos com início no primeiro semestre, e a segunda aos classificados para os cursos com início no segundo semestre.

13.3. A documentação exigida para a matrícula dos classificados no Concurso Vestibular será:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia autenticada);
- c) Comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos no grupo de opção do candidato; inclusive histórico escolar da Educação Básica para os candidatos dos grupos 2, 4 e 6;
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Comprovante de quitação Eleitoral atualizado (cópia);
- f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Carteira de Identidade – RG (cópia);
- i) CPF (cópia);
- j) Certificado de reservista ou documento militar equivalente (cópia), para candidatos do sexo masculino;
- k) Declaração de que não possui curso superior completo ou não o está cursando em instituição pública de Ensino Superior no ato da matrícula (formulário próprio da UEA);
- l) Termo de compromisso referente ao § 5º do Art. 2º da Lei Estadual Nº 3.972/2013, (formulário próprio da UEA), para o candidato classificado para as vagas dos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, reservadas ao interior do Estado;
- m) Certidão ou cópia autenticada do registro administrativo expedida pela FUNAI para o candidato que pertencer a uma das etnias indígenas do Estado do Amazonas.

13.4. A não comprovação, no ato da matrícula, de escolaridade, na forma estabelecida na sua opção de grupo e curso, torna nula, de pleno direito, a classificação do candidato.

13.5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nos prazos estipulados, perderá direito à vaga e será substituído imediatamente pelo candidato



subsequente na lista de aprovados, não podendo, por isso, pleitear posteriormente a sua matrícula.

13.6. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade de informações, de declarações ou de documentos relativos às situações de que trata este Edital, o candidato será eliminado do concurso, ou terá cassada, a qualquer tempo, sua matrícula na Universidade do Estado do Amazonas.

14. Das Disposições Finais

14.1. Durante a realização das provas é expressamente proibido usar ou portar telefone celular, *paggers* ou similares e/ou relógios, mesmo que desligados. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento proibido, deverá, imediatamente após sua entrada na sala, acondicioná-lo em embalagem plástica com lacre disponibilizada pela Fundação VUNESP, colocando-o sob sua carteira. A Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventual perda ou extravio desses equipamentos.

14.2. A Universidade do Estado do Amazonas divulgará sempre, que necessário, Erratas, Editais de Convocação, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo.

14.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Convocação do candidato e nos CADERNOS DE QUESTÕES constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

14.4. Durante a realização do concurso terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular, o candidato que:

- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como telefone celular, notebook, tablete, reproduzidor de áudio, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, filmadora, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc., equipamento eletrônico tipo vestível (como por exemplo: smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, etc.) protetor auricular, fone de ouvido ou quaisquer outros materiais estranhos à realização das provas;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta intermediária ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) Afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no caderno de respostas ou na folha de resposta definitiva;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do vestibular;
- k) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- l) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

m) Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

14.5. Se em algum momento for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e (ou) as tornou inverídicas, fraudou e (ou) falsificou documentos, as provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular.

14.6. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a aplicação das provas, à autenticação digital nas folhas de respostas.

14.7. No dia da realização das provas, a Fundação VUNESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.8. Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br) e o Diário Oficial da mesma forma da que ora se efetua.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Concursos da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de junho de 2016

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas